



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.315, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**“INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE
EM SAÚDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Artigo 5 - Seção IV - Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, na forma do Anexo XIX;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas (PNSIPCFA), na forma do Anexo XX;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani, na forma do Anexo XXIA. (Incluído pela PRT nº 4.384 GM/MS nº 31.12.2018);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, anexo XVII, que versa sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.202, de 14 de agosto de 2020, que institui a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT de Minas Gerais;



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.341, de 19 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Promoção da Saúde no âmbito do estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº 7.610, de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5.250, de 19 de abril de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Capim Branco, responsável pelo acompanhamento da implementação de Políticas Públicas de Promoção da Equidade em Saúde, de modo a direcionar as populações específicas em situação de maior vulnerabilidade social e em saúde, nos termos da Política Estadual de Promoção da Saúde - POEPS/MG.

Art. 2º. Compete ao Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade:

I - Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das ações previstas na POEPS/MG, em especial no que tange as ações e propostas da implantação das políticas de promoção da equidade;

II - Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território municipal;

III - Apoiar no monitoramento das ações realizadas para o cumprimento do Indicador 06 da POEPS e outras ações desenvolvidas;

IV - discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município de Capim Branco;

V - Colher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas políticas de promoção da equidade em saúde no território municipal;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular.

VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;

VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XI - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Comitê será composto inicialmente por representantes multiprofissionais e multissetoriais do município de Capim Branco e contará com representante da sociedade civil, por inexistência de movimentos organizados do público alvo, devendo conter o mínimo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

III- 1 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Capim Branco;

IV - 1 (um) representante da Saúde Especializada;

V - 1 (um) representante do Departamento de Ação Social;

VI - 2 (dois) representantes da Sociedade Civil.

§ 1º. A coordenação do Comitê Técnico de que trata este Decreto, será realizada pelos Representantes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco.

§ 2º. Os membros do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º. O Comitê funcionará por meio de reuniões plenárias, comissões especiais de trabalho e mecanismos de consulta.

Parágrafo Único - As reuniões contarão com a participação dos membros e serão realizadas, ordinariamente e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação da Coordenação do Comitê.

Art. 5º. Caberá aos representantes do Comitê Técnico a elaboração do regimento interno, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e forma de trabalho, devendo ser submetido à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco e ao Conselho Municipal de Saúde de Capim Branco, para fins de posterior aprovação.



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Art. 6º. Os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo, entretanto, considerado trabalho de relevância política.

Art. 7º. As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 25 de abril de 2022.

ELVIS PRESLEY MOREIRA
GONCALVES:029317776
76
2931777676

Assinado de forma
digital por ELVIS PRESLEY
MOREIRA
GONCALVES:029317776
76
Dados: 2022.04.25
15:32:13 -03'00'

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco